MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 2472**

*Data: 03 de Dezembro de 2019.*

***SÚMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 109.757,54 (Cento e Nove mil, Setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:*

**06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**06.120– DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS**
**26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais**
00740 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504- Outros Royalties e Comp.Fin e Pat.não Previdenciárias .....R$ 15.980,25(Exc.)

**09- SECRETARIA DE SAÚDE**
**09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.302.1001-2028 – Acesso a Serviços de Urgência/Emergência**
01940 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000- Recursos Ordinários (livres).....R$ 84.527,29(Canc)

**10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**10.143– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios – MDS**
02140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1020 - Transf.Pub.Estaduais FEAS PPAS.....R$ 5.750,00(Exc.)

02141 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1027 - Repasse ao Prog.Adesão Espo./FPR Del.066/17.....R$ 3.500,00(Canc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Cancelamento, conforme previsto no inciso II e III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

**10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**10.143– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios - MDS**
02182 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1027 - Repasse ao Prog.Adesão Espo./FPR Del.066/17.....R$ 3.500,00(Canc)

**09- SECRETARIA DE SAÚDE**
**09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.302.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde ARSS**
01740 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
000- Recursos Ordinários (livres).....R$ 84.527,29(Canc)
Excesso de Arrecadação

| | |
|---|---|
| **1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00** | **R$ 15.980,25** |
| **1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00** | **R$ 5.750,00** |

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do Mês de Dezembro de 2019.*

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
***PREFEITO MUNICIPAL***